

# Matias Olímpio e seu pequeno grupo não deixaram a Udn, apesar de vencido o prazo dado para decisão do caso da Convenção Regional

## Reorganisa-se o PSP no Piauí

—A Convenção de Correligionários Elege o Diretório e Conselho Regionais.—O Deputado Agenor Almeida Aclamado Presidente do Diretório.

Conforme foi amplamente anunciado, pela imprensa e pelo rádio, realizou-se, domingo último, sob os melhores auspícios, a Convenção de correligionários do P.S.P. piauiense, com o fim de eleger, na forma estatutária, o novo Diretório Regional do Partido Social Progressista, em substituição ao antigo, que foi extinto pela direção nacional.

### O Delegado do Diretório Nacional Assume a Presidência dos Trabalhos

Na hora previamente fixada, sob calorosos aplausos dos presentes, que superlotavam as dependências da sede do Partido, muito bem instalado no prédio n.º 1.283, da rua Areolino de Abreu, assume a presidência dos trabalhos o Deputado Agenor Almeida, na qualidade de Delegado do Diretório Nacional, devidamente

credenciado para reorganizar o P.S.P. piauiense.

Ao declarar aberta a sessão e o fim a que a mesma se destinava, passou, em seguida, a fazer considerações gerais em torno do populismo no Brasil e no Piauí, concitando a todos a se unirem sempre e cada vez mais, sob a bandeira do social progressismo, na certeza de que, em futuro bem próximo, o populismo se firmará, mais profunda e prestigiosamente, no seio da política brasileira, influiu, decisivamente, na solução dos máximos problemas do povo brasileiro, e, conseqüentemente, do povo piauiense.

### Aclamado Presidente o Deputado Agenor Almeida

Ao ser solicitado o pronunciamento do plenário, sobre como deveria ser realizado o pleito, ten-

do em vista que os Estatutos permitem as duas formas—votação e aclamação—os presentes, em uníssono, se pronunciaram pela segunda forma.

Antes que a presidência fizesse qualquer indicação de nomes, o correligionário Luiz Cunha, usando da palavra, propôs à aclamação do plenário o nome do deputado Agenor, para Presidente do Diretório Regional do P.S.P. piauiense. Mal concluiu as suas palavras, já os correligionários, de pé, aclamavam, entusiasticamente, o nome do proposto.

### Como ficou constituído o novo Diretório

O Delegado do P.S.P., no Piauí, já a essa altura aclamado presidente do Diretório Regional, depois de agradecer a honrosa deferência dos correligionários, (Continua na 6a. página)

## HONESTÍSSIMO

Disidério Quaresma

O primeiro atestado público da incompetência do sr. Pedro Freitas, passaram-o os seus correligionários. A propaganda, aturdidora, da honestidade do então candidato nada mais foi que certificado da sua incapacidade, hoje plenamente demonstrada.

Com efeito, pressupondo-se que um Chefe de Estado possua elevado índice de experiência, cultura, eficiência e civismo, o resíduo de honestidade que sobrou após a dissecação do candidato possedista foi uma grave advertência contra o sufrágio da sua candidatura. E, por mais incrível que pareça, essa qualidade primária de todo e qualquer cidadão foi a única bandeira desfraldada pelas hostes possedistas.

O resultado, previsível, da vitória de tal candidatura aí está, pleno, inofismável, chocante: Um Governador inoperante e inerte, ocupado, afanosamente, em assinar os papéis que se lhe põem em frente e em soletrar as mesmas palavras que ainda não decorou, de abertura e encerramento das sessões dos outros, (nas suas pede aos amigos que falem em seu nome) para vergonha dos piauienses e gáudio do Senador Chateaubriand.

O dia 31 de Janeiro passado, que assinou a metade da hibernação governamental do sr. Pedro Freitas, resume essa triste situação. Eis que, enquanto no D. Federal, em todos os Estados da Federação e em centenas de Municípios, inclusive do Piauí, se inauguraram construções, iniciaram-se obras novas, destacaram-se iniciativas e atitudes assecuratórias de um futuro promissor, o Governo possedista do Piauí limitou-se a inaugurar obras antigas já carecentes de reparos, a presidir as descomedidas libações de entusiásticos e exuberantes adeptos e a concordar, com acenos de cabeça, com a «emoção e sinceridade» dos agradecimentos que, em seu nome, os alegres convivas dispensaram a si próprios, pela confraternização pantagruélica da festança.

O povo piauiense, faminto e abstémio espectador, terá sentido o vazio e o ridículo das comemorações governistas. Ele sabe que as estradas inauguradas foram construídas com os dinheiros do Fundo Rodoviário Nacional, no governo passado que, se alguma contribuição houve por parte do Governo atual, ela terá sido negativa, pois se processou através da nulidade do Benjamim Babaçu.

Dois anos da administração honesta do sr. Pedro Freitas são passados. Um balanço consciencioso dêste período revelará um saldo surpreendente de Honestidade. Honestidade que suprirá a deficiência de transporte do Piauí, que desenvolverá a sua agricultura estacionária, que incentivará a sua pecuária em declínio, que susstará o exodo interminável dos estropiados sertanejos, que promoverá a prosperidade geral do Estado e o bem-estar dos seus habitantes.

Os próceres possedistas foram fieis á sua promessa! Excederam-na, até! Prometeram aos piauienses um governo Honesto e o sr. Pedro Freitas, êste monumento único, fermidável, incomensurável de honestidade, despojou-se de qualquer outra qualidade que possuísse, para se conservar, apenas, Honestíssimo.

Leia "O Dia",—o jornal das multidões

# O Dia

Órgão Independente, Noticioso e Político

DIRETOR — Leão Monteiro

Ano III ★ Piauí — Teresina, 15 de Fevereiro de 1953 ★ Número 107

## POLÍTICA DE PORTO

—Abusos do Presidente da Câmara Municipal de Pôrto  
—Desfazendo as Falsidades Telegráficas do sr. Antenor Fortes Rodrigues

Estou informado de que o sr. Antenor Fortes Rodrigues, vereador que se eleger sob a legenda do Partido Social Democrático e se bandeou para os adversários, abusando da sua investidura de presidente da Câmara Municipal de Pôrto, transbordou em telegramas para as autoridades estaduais e federais, informando falsamente que a mesma Câmara estava sem garantias para exercer as suas funções.

Mais uma vez os meus adversários usam da mentira para fazer campanha desafortunada contra a minha administração como Prefeito de Pôrto. Não há e nem nunca houve falta de garantias na cidade de que venho sendo o dirigente político e administrativo. Ainda desta vez a Câmara Municipal teve todas as garantias para se reunir e deliberar. Com estas garantias e em plena normalidade, reuniu-se no dia 10 deste mês e procedeu a eleição de sua Mesa.

Mas no dia dois eu compareci perante a Câmara e fiz a leitura de uma representação, fundada em dispositivos expressos de lei e cabalmente documentada, na qual aleguei e provei a incompatibilidade do referido Antenor para continuar exercendo o mandato de vereador que tanto tem deslustrado. Bastou isto para que o acusado ficasse furioso e logo tentasse votar sobre a representação, embora fosse evidentemente suspenso. Os vereadores possedistas protestaram e exigiram que Antenor passasse a presidência ao seu substituto.

Mas o homem recusou-se a cumprir o seu dever e atribiliariamente suspendeu a sessão.

No dia três, Antenor compareceu ao recinto da Câmara acompanhado de mais de uma dezena de homens armados, certamente para intimidar a mim e aos vereadores do meu Partido e tentou fazer aprovar uma ata falsa, que relatava de modo adulterado os fatos que se passaram na sessão anterior. Mantivemos toda firmeza, eu e meus amigos, embora estivéssemos desarmados e só existam em Pôrto três soldados da nossa Polícia. Novamente os vereadores possedistas exigiram que a minha representação fosse considerada, para o fim de ser dado o prazo de defesa ao acusado, que, por suspeito, não devia participar da votação. Mas Antenor, inteiramente desarvorado, entrou a dar gritos, proferir ameaças e a esmurrar a mesa, acabando por suspender novamente a sessão, impedindo que a Câmara cumprisse o seu dever de deliberar sobre a minha representação.

Como se vê, eu é que estou sendo preterido pelo vereador Antenor nos meus direitos, incontestáveis, de peticionar e representar à Câmara Municipal. São direitos assegurados até pela Constituição Federal e necessariamente se desdobram no direito de que a Câmara considere e resolva sobre as minhas petições. Antenor quer se fazer falsamente de vítima para que seus atos lesivos à Prefeitura não sejam devidamente apurados e

Continua na 3a. página

Teresina, 15 de Fevereiro de 1953.

O Dia

# O Dia

Matutino — Semanário

## Expediente

DIRETOR-REDATOR — LEÃO MONTEIRO  
 REDATOR-SECRETÁRIO: SOLFIERI A. ARARIPE

### ASSINATURAS:

1 ano	Cr.\$ 150,00
1 ano—remessa via aérea	250,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

Prêços para anúncios e publicações:

Páginas internas, por centímetro de coluna	8,00
Páginas externas, idem, idem	12,00

NAO ACEITAMOS ANÚNCIOS NA 1ª PAGINA

NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELOS CONCEITOS EMITIDOS NOS ARTIGOS ASSINADOS DESTA JORNAL NEM OS ENDOSSAMOS

Redação e Oficinas:

Rua Lizandro Nogueira, 1384

Teresina — Piauí

## Construtora Francisco Araújo Fortes

Possui o maior equipamento de máquinas «Caterpillar». Contrata construção de estradas, açudes, terraplenagens, barragens, etc.

Enderço Telegráfico: Caminhão

Rua LIZANDRO NOGUEIRA, 1655

Teresina — Piauí

## RAIOS X

Dr. A. Baião Azevêdo — Dr. Lucídio Portella

Instalações completas para exames de Raios X

Seriografias — Tomografias (Planigrafias)

CONSULTÓRIO. PRAÇA JOÃO LUIZ FERREIRA, n.º 1.342

TERESINA — PIAUÍ

## DR. A. ROMÃO DE SOUSA NETO

Cirurgião Dentista

Dentaduras Anatômicas

Horário das 14 às 17 horas

Rua Paisandu, 1059

## CARNAÚBA

BAR, RESTAURANTE E BOITE

Sorvetes - Cremes - Saladas - Doçes - Refrescos  
Bebidas Nacionais e Estrangeiras

Cozinha moderníssima—Cozinheiro especializado

Especialista em banquetes, coquetéis, etc.

Instalado em Moderno e Original Prédio  
à Praça Pedro II

—CARNAÚBA—

## Falência da Companhia de Fiação e Tecidos Piauiense

Juizo de Direito da 4a. Vara de Teresina  
 CARTORIO DO CÍVEL DO 1º OFÍCIO

O Síndico da Massa Falida da COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS PIAUIENSE, na forma do artigo 118 e seus parágrafos, do Decreto—Lei 7.661, de 21 de junho de 1945, torna público para o conhecimento de quem interessar possa que aceita ofertas para a compra de todos, simultaneamente, ou de cada um dos lotes abaixo discriminados, que constituem o ativo da referida massa falida. As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados ao escritório do nível do primeiro ofício desta capital e serão abertas pelo MM. Juiz às dez horas do dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três, ficando entendido que no julgamento das propostas haverá o direito de opção entre vender a um só concorrente o conjunto do ativo ou vender a diversos, separadamente, um ou mais dos lotes referidos, conforme se reputar mais vantajoso, e expressão o direito de aceitar ou não propostas em bases inferiores aos valores abaixo mencionados: 1º LOTE—cinco secretárias de madeira de lei, no valor total de dois mil cruzeiros; uma mesa simples no valor de trezentos cruzeiros, uma estante com sete gavetas, no valor de quinhentos cruzeiros, um balcão de madeira, no valor de quinhentos cruzeiros, um cofre velho, sem marca, no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros, uma prensa para o serviço de cópia de correspondência, no valor de duzentos cruzeiros, duas mesas para datilógrafo, no valor total de duzentos cruzeiros, uma máquina de escrever «Remington Rand», no valor de quatro mil cruzeiros, uma dita «Continental» velha, no valor de hum mil e quinhentos cruzeiros, uma máquina de somar, sem marca, n.º 29904, no valor de quinhentos cruzeiros, cinco cadeiras de palhinha, no valor total de cento e cinquenta cruzeiros, uma dita de rodizio, no valor de cem cruzeiros, um tamborete alto, para guarda-livros, no valor de vinte cruzeiros, um estrado para mesa, no valor de trinta cruzeiros, um relógio de parede, no valor de um mil cruzeiros, dois armários de madeira, embutidos, no valor de cinquenta cruzeiros; um filtro de parede marca «Senun», no valor de cinquenta cruzeiros; uma bacia velha esmaltada, no valor de cinco cruzeiros; um porta-copos de madeira, no valor de dez cruzeiros; três copos de vidro, no valor de quatro cruzeiros e cinquenta centavos; um espelho, no valor de vinte cruzeiros; dois cabides de madeira, com 3 ganchos cada um, no valor total de dez cruzeiros; um espanador, no valor de cinco cruzeiros; uma grade de madeira, no valor de duzentos cruzeiros; dois granpedores para papel, no valor total de cinquenta cruzeiros; uma máquina para furar papel, no valor de dez cruzeiros; três pequenas balanças de precisão para cálculo do título do fio, no valor de trezentos cruzeiros; uma balança inglesa para mil quilos, com pesos de 10,20,30,50,100,200 e dois de 300 quilos, no valor de dois mil cruzeiros; uma balança de prato para 20 quilos, com estojo de pesos, faltando dois pesos de 50 gramas, no valor de quinhentos cruzeiros; uma balança marca «Filizola», no valor de dois mil cruzeiros; uma máquina «Singer» n.º 8124 para costurar sacos, no valor de dois mil cruzeiros; três mesas grandes para depósito de tecido, no valor total de seiscentos cruzeiros; um tamborete de madeira, no valor de dez cruzeiros; uma máquina em madeira de tecido, sem marca, no valor de dez mil cruzeiros; uma prensa hidráulica para enfiar tecido, no valor de dez mil cruzeiros; um quadro para pontos de operário, no valor de duzentos cruzeiros; um cavalete para rolos de tecido, no valor de dez cruzeiros; um cabide com três ganchos, no valor de dez cruzeiros; uma serra com 40 discos, marca «Lindgerwood», para descarregar algodão, no valor de vinte e cinco mil cruzeiros; um limpador de algodão marca «Lindgerwood», no valor de cinco mil cruzeiros; um extintor de incêndio marca «Pyrene», carregado, no valor de trezentos cruzeiros; uma rasgadeira para algodão, fabricação de Henry Rogers Sons & Co. n.º 358, no valor de trinta mil cruzeiros; um batedor grosso para algodão, fabricação de Howard & Bullough — ano 1890, do valor de setenta mil cruzeiros; Howard & Bullough — ano 1903, no valor de setenta mil cruzeiros; um batedor fino para algodão, no valor de setenta mil cruzeiros; uma balança «Salter» n.º 85, para cinquenta quilos, no valor de hum mil cruzeiros; 14 cardas, fabricação de Howard & Bullough, — anos de 1890, 1899, 1903 e 1905, no valor total de quinhentos e sessenta mil cruzeiros; dois passadores grossos, fabricação de Howard & Bullough — anos 1890 e 1895, no valor total de quarenta mil cruzeiros; dois passadores médios, fabricação de Howard & Bullough, anos 1890 e 1899, no valor total de quarenta mil cruzeiros; dois passadores finos, fabricação de Howard & Bullough, anos 1890 e 1903, no valor total de quarenta mil cruzeiros; duas maçoqueiras grossas, fabricação de Howard & Bullough — anos 1890 e 1903, no valor de cem mil cruzeiros; 2 (duas) maçoqueiras médias, fabricação de Howard & Bullough — anos 1890 e 1904, no valor total de cem mil cruzeiros; quatro maçoqueiras finas, fabricação de Howard & Bullough — anos 1890 e 1908, no valor de duzentos mil cruzeiros; nove rings de urdimento, de 284 fusos cada, fabricação de Howard & Bullough — anos 1890, 1895, 1899, 1903, 1904 e 1908, no valor total de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros;

ros; um ring de urdimento de alta estiragem, com 312 fusos, fabricação de Howard Bullough 1890, no valor de sessenta mil cruzeiros; seis rings de trama, com 312 fusos cada, fabricação de Howard & Bullough, anos 1890, 1895, 1899, 1903 e 1904, no valor total de trezentos e sessenta mil cruzeiros; uma noveleira pequena, sem marca, no valor de hum mil cruzeiros; uma máquina de fazer punho de trama rede, no valor de hum mil cruzeiros; uma máquina de fazer cordões para rings, no valor de quinhentos cruzeiros; um cilindro para polir rolos, no valor de quinhentos cruzeiros; uma cortadeira de couro, no valor de duzentos cruzeiros; uma prensa para colamento de couro, no valor de duzentos cruzeiros; um torno para encampamento de cilindros, no valor de quinhentos cruzeiros; um armário de madeira, no valor de trinta cruzeiros; um tamborete, no valor de cinco cruzeiros; duas mesas velhas, no valor total de vinte cruzeiros; uma máquina de medir fio, em jardas, no valor de quinhentos cruzeiros; uma máquina para medir mechas, em jardas, no valor de quinhentos cruzeiros; uma cadeira velha, no valor de cinco cruzeiros; uma máquina de medir torção do fio, no valor de trezentos cruzeiros; uma balança para titulação do fio, no valor de trezentos cruzeiros; um torno de bancada, no valor de quinhentos cruzeiros; uma carriteira com 228 fusos, fabricação de Howard & Bullough — ano 1890, no valor de quarenta mil cruzeiros; uma carriteira com 144 fusos, fabricação de John Tatham & Sons Limited, no valor de vinte mil cruzeiros; uma retorcadeira com 120 fusos, fabricação de Howard & Bullough, ano 1897, no valor de quinze mil cruzeiros; três urdideiras de 510 rocas cada, fabricação de Howard & Bullough, ano 1890, no valor de trinta mil cruzeiros; uma urdideira de 510 rocas cada, fabricação de Platt Bros & Co. Ltd., ano 1926, no valor de quinze mil cruzeiros; uma calandra fabricação de Lang Bridge Ltd., no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros; dois engomadores, fabricação de Howard & Bullough, anos de 1890 e 1925, no valor total de cem mil cruzeiros; uma conicadeira com 100 cones, fabricação de Foster Machine Co., no valor de oitenta mil cruzeiros; uma secadeira de tambores horizontais, fabricação de Mather & Platt Ltd., no valor de oitenta mil cruzeiros; uma máquina para preparo de goma, no valor de hum mil cruzeiros; quatro remetedores no valor total de oitocentos cruzeiros; uma madeira para fio, no valor de dois mil cruzeiros; uma mesa de madeira, no valor de cinquenta cruzeiros; 115 teares, fabricação de Howard & Bullough, no valor de novecentos e vinte mil cruzeiros; 33 (trinta e três) teares fabricação de Henry Livesey Ltd., no valor total de trezentos e trinta mil cruzeiros; dez teares xadrez para quatro lançadeiras, fabricação de Henry Livesey Ltd., no valor total de cento e cinquenta mil cruzeiros; uma turbina a vapor, fabricação de John Lilly & Sons, no valor de dez mil cruzeiros; uma rasgadeira para algodão, no valor de quarenta mil cruzeiros; um torno mecânico de 7 metros, no valor de cinquenta mil cruzeiros; um torno mecânico de 1,5 metros, «Vera Cruz», no valor de vinte mil cruzeiros; uma máquina gigante para furar, com polia, no valor de quarenta mil cruzeiros; uma máquina frezadora «A Norma», no valor de quarenta mil cruzeiros; um motor elétrico de 10 HP, no valor de dez mil cruzeiros; um motor elétrico de 0,5 HP, no valor de quinhentos cruzeiros; 1 forno para fundição com capacidade para 800 quilos, no valor de cinco mil cruzeiros; um moíno para triturar areia, no valor de três mil cruzeiros; uma forja manual, no valor de oitocentos cruzeiros; uma máquina a vapor de 10 HP, no valor de oito mil cruzeiros; uma safra, no valor de duzentos cruzeiros; dois tornos de bancada, no valor de hum mil e duzentos cruzeiros; um torno de bancada quebrado, no valor de cem cruzeiros; um ventilador, no valor de mil cruzeiros; uma máquina para fazer cobertura de cardas, no valor de mil cruzeiros; um besouro elétrico, no valor de hum mil e quinhentos cruzeiros; três escadas de madeira, no valor de duzentos cruzeiros; três mil e setecentos cones de papelão para máquina conicadeira, no valor total de setecentos e cinquenta cruzeiros; quatrocentos e cinquenta e duas latas de fibra para passadores, no valor de quatro mil e quinhentos cruzeiros; no valor de treze mil e quinhentos e sessenta cruzeiros; noventa e duas latas de zinco para passadores, no valor de cento e duas lançadeiras para tear (usadas), no valor total de novecentos e sessenta cruzeiros; cento e sessenta e três rolos para tear, no valor total de dezesseis mil e trezentos cruzeiros; vinte e dois rolos para urdideira, no valor total de três mil e trezentos cruzeiros; dez linhas de pau darco com 3,35 metros cada uma, no valor de trezentos cruzeiros; dez mil e seiscentos e trinta e seis espulas de trama, no valor de dezoito mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros; dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito espulas de urdimento, no valor de dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros; cinco mil, seiscentos e oitenta e nove canelas para maçoqueiras (grandes), no valor de onze mil e quinhentos e setenta e oito cruzeiros; seis mil e sessenta e sessenta canelas para maçoqueiras (pequenas), no valor de seis mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros; oito mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros.

Continua na 4a. página

Politica de Porto

Conclusão

esclarecidos.

Para o inteiro conhecimento de todos, transcrevo a seguir a minha representação à Câmara Municipal:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pôrto.

Lei nº 457, de 30/1/52 — «Art. 40 — São Incompatíveis para exercer o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador: I) Os credores do Município, por empréstimo e os devedores, a qualquer título, excetuados os contribuintes dos tributos que ainda não hajam incorrido em mora;

II) Os concessionários e os contratantes de quaisquer obras e serviços municipais, durante a vigência das respectivas concessões ou contratos; etc.»  
Cumprindo um imperioso dever a que não me posso furtar, e aproveitando o ensejo da abertura do presente exercício legislativo, peço venia para vir à presença de V. Excia. e da Câmara Municipal expor fatos da mais alta gravidade que estão ocorrendo neste município, nos quais está envolvido o Senhor Vereador Antenor Fortes Rodrigues. Nestas condições, peço a especial atenção de V. Excia. para o seguinte:

A 17 de maio de 1950 o Executivo deste município, representado pelo então, Prefeito, Senhor Fernandes Torres de Sampaio, celebrou um acordo especial com o Governo do Estado do Piauí, mediante o qual esta municipalidade ficou obrigada a construir um prédio escolar rural para o ensino primário no povoado PEIXE, recebendo para o respectivo custeio a importância de cinquenta e oito mil cruzeiros. — A 30 de maio do mesmo ano de 1950, o Senhor Prefeito Fernandes Torres de Sampaio, **empregou a referida construção com o Senhor Vereador Antenor Fortes Rodrigues** que se obrigou a realizá-la com materiais de sua conta e rigorosamente de acordo com as cláusulas do contrato então firmado.

Quando assumi a chefia do Executivo Municipal em janeiro de 1951, verifiquei que a obra não estava sendo conduzida de acordo com as especificações contratuais, havendo diversas irregularidades que precisavam de ser sanadas para salvaguarda dos interesses municipais. Por diversas vezes procurei pessoalmente o Senhor Antenor Fortes Rodrigues instando para que S. Excia. concluísse o prédio e providenciasse reparos urgentíssimos que se impunham, além da substituição do material que estava sendo empregado nos serviços da obra por estarem os mesmos em desacordo com as especificações do contrato — que S. Excia. firmara com o Executivo Municipal. Nenhuma atenção foi dispensada a meus reclamos, tampouco S. Excia. deu ouvido a dois ofícios que lhe enderecei tratando do mesmo assunto. Esgotados os meios persuasivos e pacíficos que têm sidoapanção do meu governo no Município, procurei a Justiça para a solução do impasse que se criara, sempre tendo em vista a salvaguarda dos mais elevados interesses comunais. Desse modo, autorizei a propositura de uma ação civil de rescisão de contrato e identificação por perdas e danos contra o Sr. Antenor Fortes Rodrigues, ajuizada na Comarca de Barras, fóro competente por ser onde reside o Réu. — Legalmente citado, instaurou-se a instância já tendo o Suplicado oferecido contestação a 12 do mês em curso.

Mas, Senhor Presidente, por instituição do artigo 40 da Lei número 547, de 30 de janeiro de 1952.

«São incompatíveis para exercer o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, ou Vereador:

I) ...  
II) Os concessionários e os contratantes de quaisquer serviços municipais, durante a vigência das respectivas concessões ou contratos; «(O grifo é meu) (Lei nº 547, de 30/1/52).

Igualmente o artigo 42 da Lei supra citada, em se referindo ao assunto, é terminantemente proibitiva. Com efeito: «Não poderão o Prefeito, o Vice-Prefeito ou o Vereador, desde a posse:

I) Celebrar contrato com o Município;  
II) Patrocinar causa contra pessoa de direito público, — etc.» (O grifo é nosso) (Art. 42 da Lei nº 457, de 30/1/52 já citada).

Esses dispositivos de lei têm alcance altamente salutar e moralizador e visam à proteção do patrimônio público salvaguardando-o de possíveis de lapidações por parte de quem, dolosa e inescrupulosamente, galga postos de realce na administração pública para usufruir vantagens pessoais incompatíveis com o interesse coletivo. Realmente, não seria justo nem conforme à moral que o poder público se visse em circunstância de opor seus próprios interesses aos dos a quem compete, ainda que transitariamente, a gerência de seus negócios aquela isenção que deve orientar todos os atos dos cidadãos investidos de funções públicas não teria mais razão para ser cultuada e o Estado como organização política acabaria por afundar-se na mais completa desmoralização e desordem. Essas limitações impostas ao exercício do mandato legislativo correm assunto da mais alta importância para a manutenção da dignidade do mandato popular como bem assinala THEMISTOCLES BRANDAO CAVALCANTI, na sua «Constituição Federal Comentada», pág. 46. Há necessidade de limitar as iniciativas privadas dos que estão em pleno exercício de mandatos legislativos, evitando, desarte, que interesses pessoais comprometam interesses públicos. A Lei 457 citada disciplina a matéria relativa a incompatibilidade para os Vereadores às Câmaras municipais do Estado e taxativamente assinala que são incompatíveis para exercer o cargo de Vereador.

«os concessionários e os contratantes de quaisquer serviços municipais, durante a vigência das respectivas concessões ou contratos.» (Lei nº 457, de 30/1/52 — art. 40, II).

Ora, Senhor Presidente, o Vereador Antenor Fortes Rodrigues tem contrato firmado com o Município que é pessoa jurídica de direito público. Referido contrato diz respeito à construção de um grupo escolar rural para o ensino primário municipal. Trata-se, conseqüentemente, de um serviço municipal a que alude o inciso II do art. 40 da Lei citada. Sendo o Senhor Vereador contratante de obras e serviços municipais, isto é, o Senhor Vereador Antenor Fortes Rodrigues contratante de obras e serviços municipais, está, por esse fato, incompatibilizado para o exercício do cargo de Vereador e o remédio insubstituível sugerido pela lei é seu imediato afastamento das funções que exerce.

Mas, Senhor Presidente, não é só essa a incompatibilidade em que está incorrendo o Senhor Vereador Antenor Fortes Rodrigues, em face dos expressos dispositivos da Lei 457. Sua Excia. é devedor da Fazenda Pública Municipal, e devedor em mora como fazem prova bastante as certidões anexas. Aliás — diga-se de passagem — essas dividas do Senhor Vereador Antenor Fortes Rodrigues já se acham em face de execução fiscal perante o Juízo de Direito da Comarca de Miguel Alves e

«Art. 40 — São incompatíveis para exercer o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador:

I) Os credores do município, os contribuintes que ainda não hajam incorrido em mora;» (Lei nº 457, de 30/1/52.)  
Desarte, o fato de ser o Senhor Vereador Antenor Fortes Rodrigues contratante de obras e serviços municipais

Cartas do Rio

Sr. Redator de «O Dia»

Continua a grande animação do carnaval.

Os políticos estão de viagem para fora da cidade, a fim de passarem estes dias de folias carnavalescas em Petropolis e outros pontos.

Até hoje, quarta-feira, ainda não foi reunido o Diretório Nacional.

O senador Matias Olímpio já sabe que nada conseguirá e chegou mesmo a declarar que foi áspero para com o Diretório Nacional, em passando o telegrama de ultimatum. Dizem que, em conferência com os próceres udenistas, ele fez sentir que desejava apenas sua reeleição e dois lugares na chapa federal para seu Demas e Chagas Rodrigues.

Ouvindo o dep. Zecândido, este declarou que nada tem a opor, uma vez que Matias reconheça, acate e respeite a orientação da UDN piauiense.

A situação do velho pubeiro não está boa, pois João Goulart não aceitou as suas imposições.

O dep. Nogueira Lima que tencionava deixar a UDN, por não querer ficar ao lado de Matias Olímpio, também faz barreira para impedir a entrada do senador fugitivo.

Matias tentou entrar em entendimentos para organizar o P. R. mas o preço que ele exigiu foi muito elevado, pois queria que todas as despesas do futuro pleito corresse por conta do partido.

O P.S.P. também não está disposto a recebê-lo, salvo se for como simples adesista, pois Adhemar de Barros está satisfeito com Agenor Almeida presidindo seu partido.

Depois do carnaval será reconhecido o Diretório udenista do Piauí, pois não temos a menor dúvida. Aguardemos.

Januário BARRENSE

Escritório de Advocacia

Os Bacharéis HINDEMBURGO DOBAL e GENEZIO PIRES comunicam que abrirão, brevemente, nesta cidade, Escritório de Advocacia.

Ótimo negocio

Vende-se uma boa casa de dois pavimentos, à rua Machado de Assis, número 1.523, a 150 metros da praça João Luiz.

Tratar pelo telefone número 519 ou à rua Lisandro Nogueira, número 1.487.

(Documento anexo) e devedor em mora da Fazenda Pública Municipal. (Documentos anexos) induz a incompatibilidade para o exercício da função eletiva, por instituição expressa da lei. Sua Excia. há de ser afastado das funções de vereador, por imposição legal.

Para melhor orientação dessa Casa e de V. Excia., Senhor Presidente, é oportuno que se esclareça, tratar-se, no caso, de incompatibilidade e não de inelegibilidade que são duas coisas distintas e com características próprias. A inelegibilidade é anterior ao pleito eleitoral e «torna o candidato incapaz de concorrer à eleição, por falta de pressupostos legais para o seu exercício» como pontifica THEMISTOCLES BRANDAO CAVALCANTI, in «Constituição Federal Comentada», pág. 53. Ao passo que a incompatibilidade «ocorre depois da eleição, impedindo o exercício simultâneo das duas funções (no caso a função de contratante de serviços municipais ou a situação de devedor em mora da Fazenda Pública Municipal e a de Vereador) incapability of existing or being exercised together» (Op. e pág. citad.).

Os casos de incompatibilidade estão discriminados na Lei 457 e nêles se enquadra o do Senhor Vereador Antenor Fortes Rodrigues, como ficou demonstrado.

Competência da Câmara Municipal

A Câmara Municipal é competente para julgar o caso por instituição do art. 46, parágrafo segundo da lei número 457, de 30 de janeiro de 1952:

«Art. 46—Perderá o mandato o Vereador que:

Parágrafo 2º É da competência da Câmara Municipal o julgamento do caso e a decretação da perda do mandato».

Nestas condições, Senhor Presidente, por delegação expressa do Art. 46, parágrafo primeiro da Lei 457 citada, («A perda do mandato poderá ser aprovada mediante representação documentada do Prefeito etc.») Requeiro a V. Excia. que submeta à apreciação da Câmara a presente representação que leva anexos à apreciação comprobatórios dos fatos denunciados, e que seja, afinal, julgada pela Câmara, suspendendo-se das funções de Vereador à Câmara Municipal de Pôrto, o Senhor Antenor Fortes Rodrigues, por estar o mesmo incompatibilizado para o exercício do cargo, de acordo com a expressa vontade da Lei. Isto pôsto, seja convocado o respectivo suplente na forma que a Lei estabelece.

É isto o que espera o Poder Executivo Municipal que confia na isenção e independência com que sempre têm agido os Senhores Vereadores e porque o que se pleiteia na presente representação é de capital importância para a moralização de nossos costumes políticos e se revela de grande valia para que se consolide o indispensável prestígio de que necessita o mandato popular como instituição eminentemente democrática.

Porto, 30 de Janeiro de 1953.

Manoel Emiliano da Silva Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

O Que Se Diz

...Que o jornal comunista «A Cidade» está tentando inimisar o nosso Diretor com seu velho amigo Churchill — conseqüentemente o Piauí e a Inglaterra.

...Que o grupo «Cupim Branco», apesar de já haver exgotado o prazo para o rompimento prometido, continua como ostra agarrado à UDN.

...Que o dep. Nogueira Lima deixará definitivamente a UDN, caso o Matias Olímpio permaneça no referido partido.

Para Protesto EDITAL

Em meu Cartório se encontra para ser protestada por falta de aceite e pagamento, uma duplicata já vencida do valor de Cr. \$15.271,00, contra o sr. José Vieira Gomes, estabelecido em Alto Longá-Piauí, em favor de Colonífico Souza Machado S/A., e, de como o devedor não seja encontrado, nesta cidade, pelo presente Edital, o chamamos e intimamos para o pagamento daquele título ou dar as razões porque não o faz, ficando desde já cientificado do protesto.

Teresina, 12 de fevereiro de 1953  
João Crisóstomo e Silva  
O Oficial

Para Protesto EDITAL

Em meu Cartório se encontra para ser protestada por falta de aceite e pagamento, uma duplicata, já vencida do valor de Cr. \$..... 4.009,20, contra o sr. F. Cordeiro Vasconcelos estabelecido em Tanguá-Ceará em favor de Castello & Cia. Ltda., e, de como o devedor não seja encontrado, nesta cidade, pelo presente Edital, o chamamos e intimamos para o pagamento daquele título ou dar as razões porque não o faz, ficando desde já cientificado do protesto.

Teresina, 13 de fevereiro de 1953  
Luiz Paiva e Silva  
Pelo Oficial

Reorganisa-se o PSP...

Conclusão

criador e impulsor—Dr. Adhemar Pereira de Barros, fazê-lo, em seguida, sucinto estudo da personalidade e do valor de outro grande paulista—Lucas Nogueira Garcez que, no governo de S. Paulo, se há revelado como o mais empolgante e progressista governante dos últimos tempos.

Em nome dos antigos operários progressistas, e do seu próprio, falou o correligionário Joel Loureiro, tendo, em seguida, em nome dos novos companheiros do P.S.P., falado, em agradecimento, o Dr. Anísio Maia, tendo considerações em torno das figuras de Adhemar de Barros e Agenor Almeida.

Posse e Encerramento

Em ligeiras palavras o Deputado Agenor agradece o comparecimento de todos os presentes, particularmente daqueles que vieram do interior, e, declarando empossados todos os membros recém-eleitos, dá por encerrada a sessão que, foi, realmente, alvicesseira, para os destinos do P.S.P. piauiense.

Teresina, 15 de Fevereiro de 1953.

Falência da Companhia de... (Conclusão)

retes para filatórios, no valor de oito mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros; cinco mil, cento e sessenta e nove cruzeiros para carreteleira, no valor de dez mil trezentos e trinta e oito cruzeiros; duzentos e seis penetes usados para tear, no valor de dois mil e sessenta cruzeiros; selenta e quatro correias para jalos de fição, no valor de trezentos e setenta e quatro cruzeiros; frezentes e dez quilos de cano de 2 até 3,5 polegadas, no valor de dois mil oitocentos e trinta e quatro cruzeiros; materiais diversos e peças sobressalentes no almoxarifado, conforme auto de arrecadação de bens, (fls. 318 a 347 dos autos), no valor total de trezentos e noventa e oito mil, oitenta e sete cruzeiros e noventa centavos; um prédio de sólida construção, parte com tecto metálico, compreendendo uma área coberta de 5.552,75 metros quadrados, situado à rua Joaquim Ribeiro, 607-N, nesta cidade de Teresina, avaliado em hum milhão e novecentos mil cruzeiros; Direitos de ação e de crédito sobre as seguintes contas inscritas nos livros da falida: Duplicata nº 3540, contra Gonçalo Barbosa Soares, de Palmeira, no valor nominal de quatro mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos; Duplicata nº 3265 contra Durval Freire Filho, firma falida de São Luiz do Maranhão (títulos nos autos da falência do devedor), no valor de sete mil novecentos e vinte e nove cruzeiros; Duplicata nº 2667 contra Firmino Inácio Bezerra, do saldo de hum mil e noventa e dois cruzeiros; fatura nº 3754 (ignora-se o paradeiro da duplicata) contra Jonas Bonfim, de Balsas, no valor de quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros; Duplicata nº 3140 contra Souza & Lima, de Miguel Alves, do saldo de doze mil cruzeiros; Duplicata 3170 contra Rafael de Oliveira Santos, em processo de reajustamento pecuário, no valor de sete mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos; Duplicata nº 3188, contra Milcíades Pereira da Silva, do valor de oito mil, noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos; Duplicata nº 3217 contra Jôfilo Moreira Lima, de Buriti Bravo, Ma, do saldo de três mil, seiscientos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos; Duplicata nº 3262 contra Nagib José Buhalem de Códó, Ma, do valor de quatro mil, cento e vinte e oito cruzeiros e noventa centavos; Duplicata nº 3297, contra Erotide Pinheiro Dias, desta praça, do saldo de três mil, cento e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos; Duplicata nº 3492 contra Hipólito Ribeiro Soares, do saldo de cinco mil, seiscientos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos; Fatura nº 3753, de paradeiro ignorado, contra José Alves Costa, de Balsas, Ma, da valor de seiscientos e quatro cruzeiros; saldos devedores em conta-corrente, dos seguintes: Durval Freire Filho, no valor de selenta e oito cruzeiros e oitenta centavos; José da Silva Matos, no valor de três mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta centavos; Nagib José Buhalem, no valor de cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos; José Monteiro Pires de Moura, de Recife, no valor de quarenta e três mil, duzentos e selenta e nove cruzeiros e trinta centavos; Luiz Felino de Melo, de Teresina, no valor de quatro mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos e finalmente, todos os direitos de ação que compitam à massa falida, tais como o de promoção anulação de vendas de imóveis feitas no processamento da concordata impetrada pela falida e indicados às fls. 6, título IV — ATOS SÚS, CETIVS DE REVOGAÇÃO, do relatório do síndico, (Fls. 540 a 553, do 2º volume dos autos da falência). Soma dos valores dos bens deste lote — seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos. 2º LOTE — duas caldeiras calculadas em 200 HP cada, com saída de vapor de quatro polegadas, 2 metros de diâmetro, 7,70 metros de comprimento, horizontais, pelo valor total de duzentos mil cruzeiros; duas máquinas motoras conjugadas, com volante de 4 metros de diâmetro e força calculada em 300 HP, pelo valor de trezentos mil cruzeiros; um aquecedor de água para as caldeiras, com quatro metros de altura e 1,20 metros de diâmetro, pelo valor de cinco mil cruzeiros; dois burros para alimentação das caldeiras, pelo valor de seis mil cruzeiros; uma máquina a vapor de 50 HP, pelo valor de trinta mil cruzeiros; uma caldeira para a mesma com bomba alimentadora conjugada pelo valor de dez mil cruzeiros; um burro para fornecimento de água, de 3,5 polegadas, desmantelado, pelo valor de dois mil e quinhentos cruzeiros. Soma dos valores dos bens deste lote — quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos cruzeiros. 3º LOTE — 8.968 metros quadrados de terreno no 7º e 8º quarteirões do rua Joaquim Ribeiro, fundos com a Avenida Maranhão, ao lado do prédio da fábrica, no prolongamento da rua Benjamin Constant, pelo valor de trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscientos cruzeiros (Registrado no Registro de Imóveis desta Comarca sob número 16.413, às fls. 102/103 do livro 3 Q). Fica entendido que se vendem os lotes acima como coisa certa, sendo meramente enunciativas as referências às áreas dos imóveis, não cabendo, outrossim, ao síndico qualquer responsabilidade no que toca à legítimidade ou procedência dos direitos creditórios e de ação aqui descritos. No ato de entrega da proposta, deverá o proponente depositar no cartório acima referido um sinal ou caução de cem mil cruzeiros, que garantirá a oferta para os três lotes, ou, respectivamente, de oitenta mil cruzeiros, quinze mil cruzeiros e cinco mil cruzeiros, para o primeiro, segundo e terceiro lotes, ficando estabelecido que o perdedor em benefício da massa o concorrente cuja oferta for aceita e não efetuar o pagamento até três dias após a expedição do alvará. Os bens à venda estão situados à rua Joaquim Ribeiro, nº 607-N, nesta cidade de Teresina, onde serão entregues ao comprador. O síndico estará à disposição dos interessados, na sede de sua Agência nesta praça, à rua Senador Teodoro Pacheco, 910, todos os dias úteis, das oito às quatorze horas, à exceção dos sábados. Teresina (PI), 15 de janeiro de 1953.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A — Teresina (PI)  
Adolfo Costa Basilio da Silva — Síndico

**Aerovias Brasil S.A.**

Segundas e quartas—feiras:—Parnaíba e São Luís as 14:00 Horas.

Terças e quintas-feiras:—para Lapa, Belo Horizonte e Rio de Janeiro—às 8:00 horas.

**TARIFAS**

Parnaíba .....	Cr. \$ 323,20
São Luiz .....	Cr. \$ 602,20
Lapa .....	Cr. \$ 971,20
Belo Horizonte	Cr. \$ 1.749,00
Rio de Janeiro	Cr. \$ 2.121,00

Para sua viagem prefira a **AEROVIAS BRASIL**  
Rua Alvaro Mendes Fone 692

**Visão retrospectiva da Convenção da UDN**

Continuação

bates amargos em que ninguém saiu ganhando, por que apenas serviu para a flagelação de reputações bem respeitáveis de homens públicos das duas alas em luta. O segundo erro veio quando surgiram alegações, em certos casos manifestamente infundadas, contra a lisura das eleições de delegados municipais à convenção estadual. Outro erro grave foi a tentativa de arrastar a Justiça Eleitoral, cuja atuação deve ser sempre ampla e alta, para uma disputa estreita e apaixonada, portanto, sem elevação, entre duas alas que exaltadamente disputavam a hegemonia interna de um partido. Culminou este erro quando o apelo judiciário foi efetivado pela direção forçada e muito mal engendrada a um juiz que não

tinha a menor razão de competência. O êxito desta tentativa teria de contar com a falta de integridade do juiz e foi ainda mais flagrante quando ousou contar com a inexecução de um juiz que, como o dr. José de Sales Lopes, é um dos mais fiéis e dignos no cumprimento do seu dever. Tal apelo apenas serviu para criar a este juiz, tantas vezes injusta e estupidamente atacado, uma oportunidade de demonstrar publicamente a sua resistência moral, ainda mais primorosa quando teve de beneficiar alguns daqueles que mais agressivamente o haviam atacado por suas atitudes anteriores. Se realmente têm boa consciência estes injuriados, sentirão hoje a perturbação íntima por verem (Continua na 5a. página)

**Morais S. A.**

**SECÇÃO INDUSTRIAL**

**Usinas «São José e «Coroa»**

Beneficiamento de algodão, fabricação de sabões—Morais, Piauí. Rajada e Colorido—refinação de cera de carnaúba, extração de óleos vegetais

**SECÇÃO DE EXPORTAÇÃO**

Algodão, Babaçu, Tucum, Mamona, Oiticica, Cera de Carnaúba e Óleos Vegetais

Agentes Gerais, no Piauí, de THE TEXAS COMPANY (S. A.) Ltda.

FILIAIS EM:

Teresina, Floriano, Campo-Maior e Piripiti

Rua Cel. Ribeiro, n.º 480 — End. Teleg. MORAIS — Caixa Postal, 30

PARNAIBA — PIAUI

**Dr. Otto Soares**

Doenças da Pele, Sífilis e Clínica Geral  
Rua Senador Pachêco

**Cataventos**

Bombas para água  
Descascador de arroz  
Trituradores  
Máquinas de cortar raiz  
Engenhos para cana  
VENDEM

**Neves & Cia.**

Av. Getúlio Vargas, 71

PARNAIBA

Rua Coelho Rodrigues, 1226  
TERESINA

**Dr. Luiz Batista**

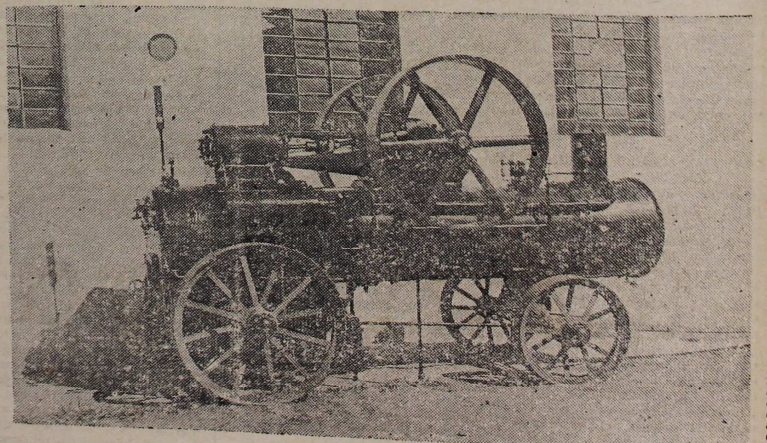
CLÍNICA UROLÓGICA,  
MÉDICA E ANDROLÓGICA

Dispõe de todo material necessário para tratamento instrumental, operatório, fisioterápico e diatérmico das doenças dos rins, ureteres, bexiga, próstata e urétra.

Consultório: Rua 13 de Maio-236—N.

**Locomóveis Mernak**

PARA A INDÚSTRIA E PARA A LAVOURA (De 5 a 120 HP)



Distribuidores Exclusivos:

Estabelecimentos James Frederick Clark S.A. (Casa Inglesa)

Recado do Recife

## Por que não temos trigo?

Otilio Neiva Coêlho

RECIFE, fevereiro (via aérea)—Não se pode dizer que a gente brasileira não seja até culta e inteligente, mas, em se falando de senso administrativo, o que há de aproveitável tem ficado sempre na vanguarda dos postos de comando. Parece que tem havido uma seleção muito prejudicial ao país.

Entre as centenas de exemplos que poderíamos apresentar de que esses grandes intelectuais, oradores e políticos de alta estirpe, não tem sabido governar o Brasil, basta o caso do nosso trigo.

Muita gente ainda recorda de quando se dizia que as nossas terras possuíam as qualidades necessárias para essa cultura e que seria mais conveniente comprarmos o trigo argentino, que era de qualidade superior e nos custaria menos de que se o produzíssemos.

A campanha foi bem feita e os nossos pobres dirigentes acreditaram na propaganda apesar do que disseram em contrario alguns agrônomos.

Julgada em definitivo a nossa incapacidade de produzir o precioso cereal, trataram os nossos amigos argentinos de levar para o seu território as melhores sementes que já vinhamos produzindo.

Em pouco tempo, em vez de importadores de trigo do Chile, passaram eles a fornecedores do Brasil.

Vieram as imposições absurdas do país amigo e nós estamos passando horas amargas.

Temos procurado reagir, intensificando a cultura que desprezamos, levados pelas cantilenas das sereias estrangeiras e brasileiras pouco avisadas.

Tanto assim que já se estão sentindo incomodados os nossos vizinhos, dando sinais disso pela propaganda que estão fazendo de nossas terras e do alto custo por que virá a sair a nossa produção, alegando ainda que as nossas sementes nada têm de boas.

É preciso notar que os nossos vizinhos não estão mais em condições de fornecer-nos o trigo necessário para o nosso consumo e querem obter novamente as sementes para melhorar as suas culturas. E consta que o nosso govêrno está disposto novamente a atendê-los.

Diz a revista «Agricultura e Pecuaria» que o caso é vergonhoso. Em vez de aumentarmos as nossas plantações vertiginosamente, ajudamos o concorrente a retomar o campo perdido.

Se isso não tem o nome de vocação para o suicídio, não sabemos como classificar semelhante despauterio.

Vamos deixando de lado as possibilidades que o destino nos oferece para nos libertarmos da pressão economica dos que sabem aparelhar-se e tirar partido das circunstancias.

É um espetáculo melancolico esse de um país que se despoja do que é seu, para ir depois comprar a pêso de ouro na terra alheia aquilo que deu de mão beijada.

Vamos ser bons, mas simplórios, ingenuos assim, é demais.

## Visão retrospectiva da Convenção da UDN

Conclusão

que a retidão das decisões judiciais tanto pode contrariar interesses de hoje, como resguardar interesses ainda mais vitais de amanhã.

Já assinalamos que outro grave erro do sr. Matias Olimpio e de seus partidários foi o de ter tentado manter a reunião de quase duas centenas de convencionais, dentro de um recinto que até por suas dimensões materiais não os comportava e que a todos atormentava ainda mais por não comportar o estado psíquico de exaltação em que todos se achavam, não oferecendo nem os requisitos mínimos para qualquer atuação calmante ou para qualquer providência de manutenção da ordem no caso de deflagarem atritos pessoais. Também as táticas protelatórias que estiveram sendo tentadas eram outro erro grave, porque atormentavam igualmente os dois grupos em luta.

O último erro foi o da atitude final da chamada ala «matista», quando deliberou unilateralmente suspender a convenção e publicamente, até mesmo em telegramas à direção central do partido, alegou como motivo deste ato a decisão de mera comissão consultiva, criada e composta para dar parecer sobre as credenciais. É patente a fragilidade desta alegação, pois esta comissão não proferia decisões finais e apenas opinava para instruir a decisão soberana do plenário da convenção. Alegou-se, portanto, para o gravíssimo ato de suspender reuniões de um órgão soberano da estrutura partidária, uma decisão que não existia, por que não se completara, por que o que havia era apenas uma fase preliminar de instrução da deliberação que ainda ia ser tomada.

De toda esta série de erros resultou que afinal o grupo «liderado» pe-

lo sr. Matias Olimpio chegou à situação contraditória em que, precisando de apelar para a direção suprema do partido, numa última tentativa de invalidar a convenção, teve também de lançar-se contra esta direção suprema, para criticar instruções de última hora, que ela baixou e que, aplicadas ao caso piauiense, prejudicavam os seus planos, em certos pontos até desacertadamente. Por todos estes caminhos, o grupo em referência chegou finalmente à sua mais difícil emergência, que foi a de codimentar os seus apêlos à direção central do partido com a ameaça de rompimento no caso de não ser atendido, o que resulta, inegavelmente, em pressão indevida por uma decisão de favor.

Os observadores políticos consideram que, por uma rota bem diferente, a ala Matias Olimpio teria dado uma grande lição de acerto partidário. Poderia a mesma ala ter mantido um teor elevado e brilhante de pugnacidade da sua campanha, defendendo até o fim o seu louvável programa de conciliação, realmente impugnando, a bem da lisura na Assembléia, aquelas eleições de delegados que fossem realmente irregulares, mas limitando a sua luta ao processo interno de composição partidária. Finalmente a mesma ala teria conquistado unânimes simpatias da opinião pública se em tudo tivesse concorrido para o brilho e segurança da convenção, se nela tivesse permanecido até o fim, sustentando pelo voto as reivindicações e afinal recorrendo regularmente de todos os atos realmente atentatórios do seu direito, resguardando, assim, de modo integral, toda a força moral da sua posição de minoria, que cumpriu integralmente o seu dever de lutar pela integridade do partido.

### Loja "Rosemary"

Recebemos um grande sortimento de anéis de gráu para bacharéis, professores e contadores.

Vendas à vista e pelo crediário

Rua Senador Teodoro Pachêco, ns. 1065/1074

— Fone 5 2 5 —

### Curso de admissão

A Diretoria do COLEGIO «DEMOSTENES AVELINO» comunica aos Senhores pais de Família e demais pessoas interessadas que, a partir do dia oito de janeiro próximo, funcionarão as aulas do CURSO DE ADMISSÃO para preparação de candidatos à 1ª. Série do Curso Ginasial, em 2ª. época, nos horários de 14 às 17 horas e 19 às 21 horas, sob a regência dos professores Celso Barros Coelho, em Português; José Castelo Branco, em Aritmética; Paulo Tarso Freitas, em História e João Rodrigues Vieira, em Geografia.

Melhores informações na sede do Estabelecimento, à rua Machado de Assis, 1.733.

### CONTABILIDADE

Se vossa senhoria desejar um perfeito serviço de Contabilidade em geral e contratos sociais, procure o ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL, com sede provisória à Rua Lizandro Nogueira, 888-Fone 636, em Teresina—Pi.

### Dr. Joaquim Lustosa Sobrinho

— Advogado

Escritório à rua Álvaro Mendes, 1464 - Teresina

BEBA

MARTINI

Seu aperitivo

# Manteiga REAL

Artigo de Superior Qualidade

Produto de Salgado Irmão & Cia. Ltda.

Agentes: CARVALHO & CARVALHO LTDA.

RUA SENADOR TEODORO PACHECO, N. 971—993 — FONE 567

Teresina, 15 de Fevereiro de 1953

## O Dia

## Mudando de mão

fazendeiro, mata-pôrco e industrial, o antigo sócio de Sinal Palmeira se exonerara, sem justificativa e inesperadamente, de rendosa inspeção do I.A.P.I., para regressar aos penates. É certo que chegou anquilostomado, muito tímido e com cara de anjo. Todavia, logo depois começaram os sussurros. Que houve com ele, era o que se ouvia a todo momento entre interrogações ora cautelosas, ora denunciadoras do dedo gigante.

— Não houve nada, diziam os íntimos: — «o menino não quer saber de cidade, preferindo a vida bucólica da fazenda «São Francisco». Os indiscretos entre muchochos recriminavam que o agrônomo era o João e não o José. Inconformado com a explicação, o César Rêgo, que é íntimo, replicou «que essa geografia estava errada»... E a verdade é que a razão estava com o boníssimo César. O páldio moço de costeletas côr de burro fujão continuou aqui, tornando-se suburbano do Poti por conveniência. Há ambiente discreto sob as copas dos frondosos cajueiros para um melhor tratamento de suas células atrofiadas, que se revitalizam, que se multiplicam no calor de reuniões afanosas. A paz do ambiente que escolheu em subúrbio pouco visitado, é-lhe apenas molestada pelos americanos do Colégio Batista, vizinhança que ele não tolera. E a preocupação lhe vem aumentando diante da notícia da existência subterrânea de um lençol petrolífero às margens do rio Poti. Se «o petróleo é nosso», entendemos que a preocupação dele é descabida... O bucolismo do antigo monitor de suíças irritantes dá mostras de um conteúdo absolutamente antagônico. Fazemo-lhe, porém, justiça: está cumprida sua missão. Executou habilmente toda a técnica, já aliás conhecida. Os que lhe acusam de tímido, de retraído, de meio-político, desconhecem a técnica de sua ideologia. Saiu-se bem e não cairá em desgraça. Os que lhe acompanham é que ainda não compreenderam a profundidade do abismo a que se destinam na qualidade de «inocentes úteis». Nada melhor que o fator tempo para esclarecer dúvidas. Cindiu-se a União Democrática Nacional, Secção do Piauí, que neste Estado era uma força organizada contra a infiltração de ideologias nazi-comunofascistas no seio das massas Eurípides de Aguiar, o lutador indomável, o democrata vigilante, o udenista número um, tornou-se alvo da campanha difamatória e articulada para conduzir o partido a uma luta fratricida. Compreendeu o agitador com muita inteligência que a maioria udenista se rebelaria contra qualquer ingratidão ao velho que foi o cérebro das campanhas udenistas em solo piauiense. E assim compreendendo, desferiu o golpe que seccionaria ou derrubaria a coluna armada de concreto e erguida pelos democratas na luta contra as doutrinas totalitárias. Era preciso dividir e a divisão foi feita.

Era preciso dividir, para enfraquecer a resistência. O trabalhador, o homem do campo, o comerciante, etc, são, na sua maioria, filiados ao partido do Brigadeiro. São brigadistas convictos. Daí grande parte do insucesso de doutrinas exdrúxulas que não encontram ambiente ou receptividade em nossa terra. Daí, fora de dúvida, a missão-Zeolímpio. É o que na sua técnica se chama de trabalho de arejamento. Trabalho que realizou numa obstinação pouco comum, deixando-lhe magro, esquelético e envelhecido. Existem-lhe na face sulcos que retratam a sua luta íntima. Sem dúvida, haveria momentos lúcidos a lhe censurar a atitude.

Venceste Galileu! Abocanhastes «A Cidade» que nasceu para defender os postulados da U.D.N. e atualmente sob o comissariado de um secretário estranho volta-se contra os seus antigos fundadores. No entanto, asseguramos que é uma vitória de Pirro. O cerco de Argos é provável que esteja próximo e muitas telhas rolarão sem destino... «Ainda outra vitória como esta e estou perdido», assim disse Pyrrho aos seus generais. Venci, mas me descobri, dirá o comissário-secretário de «A Cidade». Ou, em melhor Português, arrancaram-me

Conclusão

lista Joel Silveira, homem competente e conhecedor profundo dos mistérios da profissão jornalística no Brasil.

Assim, sentimo-nos contentes em registrar a boa nova para a imprensa brasileira e, pela natureza do

louvável empreendimento, só desejamos segura e feliz realidade ao jornal «Flan», que surgirá em breve, ao mesmo tempo que agradecemos a visita do distinto confrade Oswaldo Alberto Giusti.

## Santos, Borges &amp; Cia. Ltda.

Proprietários da já conceituada MERCEARIA LUZITANA

Sita à rua Senador Teodoro Pacheco, n. 1117 e 1123, têm o prazer de comunicar ao distinto público teresinense e, em particular, àqueles que sempre lhes honraram com a preferência de suas compras, o lançamento, nesta praça, do

## Café «Dalva»

O Café DALVA, que conta com dois longos anos de experiência antes de ser definitivamente apresentado ao consumo dos teresinenses, está aparelhado, para a sua torrefação e moagem, da mais moderna maquinária, com capacidade de 240 quilos horários, e obedece a rigoroso controle por técnico especializado.

Além disso, o grão industrializado é o da melhor procedência do tipo do usado no Rio de Janeiro e São Paulo

## Café «Dalva»

é moído à vista do freguês, e higienicamente acondicionado em saquinhos de 100, 250, 500 e 1000 gramas

## Café «Dalva»

Um produto garantido pela nossa firma, encontra-se à venda em nosso estabelecimento, na Cooperativa à Praça Rio Branco n. 212—N e demais estabelecimentos de primeira ordem

Qualquer informação queira telefonar para 232

Nosso lema é pontualidade e sinceridade

## DR. CLIDENOR DE FREITAS SANTOS

Reabriu sua clínica neuro-psiquiátrica

CONSULTÓRIO:—Rua Miguel Couto — 139—N

Diretoria do Ginásio «Des. Antônio Costa»  
EDITAL

De ordem dos Srs. Drs. Diretores do GINÁSIO «DES. ANTONIO COSTA», Professores Francisco Melo Magalhães e Domício Magalhães de Melo, toro público, para conhecimento de todos os interessados, que, de 15 até 28 do corrente mês, poderão ser formulados pedidos de matrícula ao curso ginasial, cujos requerimentos, dirigidos à Diretoria deste Estabelecimento de Ensino, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

1) — certificado de habilitação em exame de admissão, quando se tratar de matrícula à primeira série do curso ginasial;

2) — ficha individual, de acordo com o modelo legal, no caso de matrícula na 2a, 3a, e 4a. série ginasial (portaria ministerial, n. 501, de 19 de Maio de 1952, art. 15 § 1, letra b.);

3) — prova de quitação militar, ou seja — do serviço militar, quando o candidato for maior de 17 e menor de 46 anos de idade;

4) — Quaisquer outros esclarecimentos serão dados, nesta Secretaria, durante o expediente, isto é, de 7 às 12 e de 13 às 18 horas, em todos os dias úteis.

Secretaria do GINÁSIO «DES. ANTONIO COSTA», em

Teresina, 14 de Fevereiro de 1953.

as) J. R. Magalhães Filho

Secretário

o capus. Sem máscara, dificilmente poderá sair-se bem. Chegou o momento de defender o princípio de que uma vida bucólica no São Francisco é sempre melhor.

Já vai tarde. Nem sempre é tarde para uma reconciliação com o Divino Mestre. Que ele se apade da ovelha transviada e lhe dê juízo. De nós o perdão para os que erram. O homem sem Deus é um infeliz e na sociedade é um flagelo. Quem não teme a Deus pouco lhe importará da sorte do outro. O ateu é sempre um desalmado, queiram ou não os doutores do materialismo. O slogan de que os fins justificam os meios não pode deixar de constituir uma heresia. É que o materialismo conduz ao infortúnio.

Res sacra miser, disse Seneca, exprimindo o respeito que deve merecer o infortúnio alheio (Epigr. 4).

## Reorganiza-se o PSP...

(Continuação)

passa a indicar outros nomes, à aclamação do plenário, que desejaria fizessem parte do Diretorio e Conselho Regionais, caso merecessem aprovação unânime dos presentes, fazendo, acérrca de cada um, sucintas referências enaltecedoras

Esclareceu, em seguida, o Di. Agenor, que o plenário, tal como ele estava fazendo, podia e devia também fazer indicação de nomes, que seriam devidamente acatados. Os Drs. Raldir Cavalcante Bastos e Aluisio sugerem, então, respectivamente, os nomes de Raimundo Vaz de Aguiar e Orlando da Costa Rolo, para membros do Conselho Regional, os quais lograram entusiasta aceitação.

Assim, todos os nomes apontados, quer pela presidência, quer pelo plenário foram, viva e calorosamente, aclamados, ficando constituídos o Diretorio e Conselho Regionais do seguinte modo: DIRETORIO REGIONAL: — Presidente: — Deputado Agenor Barbosa de Almeida; 1º vice-presidente: Prefeito Antonio Luiz Avelino; 2º Vice-Presidente: José Cavalcante Filho; 3º Vice-Presidente: Joaquim Nelson de Carvalho; 4º Vice-presidente: Osório Barbosa Batista; Secretário Geral: Aluisio Soares Ribeiro; 1º Sub-Secretário Geral: João Crisóstomo e Silva; 2º Sub-Secretário Geral: Celso Lobão de Albuquerque; Tesoureiro Geral: Antonio Roldão Castelo Branco; 1º Tesoureiro: Alberto Elias Hida; 2º Tesoureiro: Mário José Dantas; Procurador Geral: Raldir Cavalcante Bastos; Consultor Jurídico: Jorge Tomaz Taja; Diretores: José de Araújo Medonça, Anrisio Gonçalves Bastos, Clemente Pires Ferreira Neto, Luiz Vasconcelos de Carvalho, Primo Santana, Antenor Barbosa de Almeida, Walter Nunes Queiroz, e Mari José de Souza Soares. CONSELHO REGIONAL: Presidente — Maria Zanita de Almendra Pires Ferreira; 1º Vice-presidente: Deraldo Majela Fortes Vasconcelos; 2º Vice-presidente: Correntino Nogueira Paraguaçu; 3º Vice-presidente: Elias de Oliveira e Silva; 4º Vice-presidente: Amandino Teixeira Nunes; 1º Secretário: Benedito Ribeiro Gonçalves; 2º Secretário: José de Sena Pedreira; Membros: Anisio Martins Maia, Afonso Moura, Wilson Parentes, Flávio Silva, Mamede Arudá Bucar, Demerval Neiva, Tiago Roque de Araújo, Saul Rodrigues do Nascimento, Luiz Gonzaga de Moraes Machado, José Baluz, José Arruda Linhares, Geraldo Quirino, Aristides Saraiva de Almeida, Osvaldo Monteiro, Raimundo Castelo Branco, Manoel Martins Viana, Antero de Souza Lima, José Rufino Aleixes, Leto Leitão Ferreira, João Viana de Carvalho, José Conrado de Andrade Sobrinho, Daniel Dourado Guerra, Angelo Martins Pessoa, Cesário Loureiro, Antônio Ribeiro de Almeida, José Luiz de Oliveira Costa, Aloisio Guis, Otavio Augusto Aciole Cintra, Antônio Moreira de Souza, Manoel da Costa Alvarenga, Vicente Oliveira Moutinho, Marcos Alves de Souza, José Freira Silva, José Luiz de Siqueira, Raimundo Vaz de Aguiar e Orlando da Costa Rolo.

## Os discursos

Na organização do atual Diretorio do P.S.P., a Convenção de correligionários aclamou, preferentemente, os antigos companheiros de lutas, não deixando, todavia, de aclamar novos e dedicados companheiros de real valor e prestígio que, espontânea e decididamente, quiseram ingressar nas fileiras da pujante agremiação partidária do GRANDE BANDEIRANTE DA NOVA GERAÇÃO.

Foi para saudar esses novos e valerosos companheiros que foi concedida a palavra ao Dr. Raldir Bastos que, brilhantemente, discorreu sobre os postulados do Partido Social Progressista, enaltecendo a figura impar do seu

(Continua na 3a. página)

## Triste comédia

Cunha e Silva

Sou contrário a todo regime político que coloca as necessidades materiais acima das espirituais, porquanto as doutrinas políticas, que se abeberam ao determinismo econômico, não resolvem plenamente as angústias do problema social. As forças espirituais vêm norteando a evolução da humanidade, como provam as invenções científicas, que são conquistas magníficas do espírito. E é por isso que sou democrata de convicção, porque considero a democracia o melhor dos sistemas políticos. Mas há democracia verdadeira e a de fachada, como é a nossa. Só mesmo por eufemismo é que se diz que o Brasil é um país democrático. Nação democrática só pôde ser aquela de população instruída e educada politicamente; de população que goza de alto padrão de vida e possui elevado espírito cívico. Em nações de analfabetos e de párias sociais, como o Brasil, a democracia não pode ser senão uma farsa, visto como a grande massa eleitoral vive ainda sob o tãção do coronelismo do interior. Como é que se edifica um regime político da mais bela filosofia política, como a democracia, num país em que a grande maioria dos eleitores só sabe ferrar o nome e vota cegamente de acordo com a vontade de chefes, protetores e patrões?! Que valor pôde ter a eleição que é feita a pêso de ouro? Onde está a consciência cívica do eleitorado para sufragar os nomes dos candidatos mais honestos e capazes? A maior parte do eleitorado, nas próprias capitais brasileiras, barganha o voto em troca de dinheiro e de favores pessoais.

E nos nossos sertões então, onde a ignorância do povo é maior, desenrola-se a mais triste comédia em épocas de eleição.

Os eleitores, na sua quase totalidade, têm os seus donos, que são os chefes políticos e cabos eleitorais, os quais, por sua vez, obedecem aos chefes da Capital. Mas, hoje em dia, os chefes sertanejos estão mais sabidos e não dão mais a votação, de mão beijada, aos candidatos a postos eletivos de mais relevo, pois alegam, e com justa razão, que fazem grandes despesas com o eleitorado, de forma que ninguém se elege mais deputado, senador, governador do Estado, etc., sem gastar muito dinheiro. Que destinos pode ter então a democracia brasileira em que os pobres só elegem para as posições administrativas e representativas os que têm dinheiro e são perdulários e generosos para com eles?!... E que beleza de democracia é essa nossa em que nenhum candidato pobre, por mais culto e probo que seja, não pôde mais se eleger para cargo algum? E o mais vergonhoso é que há chefes políticos que vendem o eleitorado com saldos compensadores, isto é, ficam ainda com muito dinheiro, descontando as despesas com eleições e eleitores.

E, assim, exercem a mais fina marretagem à custa da ingenuidade dos seus eleitores.

Outros há que vendem o eleitorado a mais de um candidato, como fazem, às vezes, os boiadeiros nas cidades onde chegam: vendem o gado a mais de um marchante...

Que pôde fazer o intelectual pobre, que é candidato em nossas eleições, diante de candidatos endinheirados, de candidatos que gastam centenas de milhares de cruzeiros para se elegerem, não comprando o eleitor de per si, como fazem os incautos, mas comprando os donos dos colégios eleitorais?! Qual é então o resultado de toda essa pantomima que se verifica no Brasil periodicamente? Que me respondam os leitores esclarecidos deste artigo, cujo autor não tem culpa de ser franco e de não rezar pela cartilha dos covardes e acomodaticios.

Que quadro nos apresenta a política em nosso Estado e em todo o Brasil?!

Quais os que, nas funções públicas que ocupam, nos dão exemplos de patriotismo e de dedicação à causa pública? Haverá quem afirme que em nossas corporações legislativas, da Câmara de Vereadores ao Senado da República, a maioria dos seus membros seja composta de pessoas à altura do cargo ou que, pelo menos, tenham alta visão e pleno conhecimento dos problemas pertinentes ao Município, ao Estado e à Nação?

Aqui no Piauí e nos demais Estados do Brasil o que observamos é a eleição de cidadãos por obra e graça exclusiva do seu dinheiro e das mercês que distribuíram quando estavam em funções públicas importantes, mas, na realidade, dêles nada se espera em benefício da coletividade. E, na verdade, os que se elegendem, mesmo despertando a bolsa, e demonstram eficiência no exercício de suas atividades públicas, constituem infima minoria, mas minoria honrosa e edificante.

### COMARCA DE PARNAGUÁ

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

O cidadão Daniel Dourado Guerra, 1.<sup>a</sup> Suplente do Juiz de Direito desta Comarca de Parnaguá, em Nova-Parnaguá, do Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem que por este meio, cita com o prazo de sessenta (60) dias os condôminos e mais interessados na ação de demarcação e divisão de terras da data "Campos de Baixo", deste município, de conformidade com o requerimento dirigido ao este Juízo, o qual e seu respectivo despacho, vão abaixo transcritos em seus integrais teóres: "Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Parnaguá, Antônio Lustosa de Figueiredo, brasileiro, casado, proprietário, residente no logar "Riacho-Frio", deste município, vem perante V. Excia. expor e requerer o seguinte: Que é condômino no imóvel "Campo de Baixo", possuidor legítimo de, entre outras, uma posse ideal de terras, com cem (100) braças, havida por compra a José Constantino de Aguiar, devidamente legalizada (doc. junto). 1) — Que a data "Campos de Baixo", está situada ao Oeste da sede deste município, e confina-se: Ao Norte com a data "Mucambo" devidamente demarcada; ao Sul, com a data "Campo de Cima" ao Nascente, com a data "Riacho-Frio" e ao Oeste com a —data "Caraiba", sendo a primeira e a última do município de Gilbués, a segunda do município de Corrente e a terceira respectivamente, deste município; 2) Que são confrontantes; pela data "Mucambo": Raimundo Maciel, Firmino Marques, Aprígio Lemos e outros desconhecidos do requerente; pela data "Campo de Cima": Nalvo Cunha, Luiz Cunha, Augusto Nogueira Parnaguá, residentes na cidade de Corrente; e outros desconhecidos do requerente; pela data "Caraiabas", Furtunato Souza, Pedro Souza, Napoleão Lustosa também residente no lugar Encocada e outros desconhecidos do requerente; pela data "Riacho-Frio": David Mascarenha, Onofre Mascarenhas, Astero Serpa Mascarenhas, todos ai residentes e outros desconhecidos do requerente; 3) — Que são condôminos da data "Campos de Baixo", além do requerente: João Cunha, José Cunha, Erotides Louzeiro, Antonio Martins, Rufino Silva, Manuel José Barreiros, todos residentes no mesmo imóvel e outros desconhecidos do requerente. 4) — Que a data "Campos de Baixo", se encontra desde épocas remotas, no domínio particular e em perfeito estado de comunhão, o que vem acarretando rixas e demandas entre seus compositores, como é notório neste município; Pelo exposto, e não convindo mais ao requerente, o estado de comunhão em que se encontra a data "Campos de Baixo" por ser prejudicial aos seus interesses, vem pelos meios legais, propor a presente e competente ação de divisão, cumulada com a demarcação total, do imóvel, de acordo com o disposto no art. 416 do Código de Processo Civil Brasileiro, para o que requer a V. Excia. a nomeação de um agrimensor, para a execução dos trabalhos técnicos requeri-

## CLUB DOS DIARIOS

### CIRCULAR

De ordem do sr. Presidente do «Club dos Diários», levo ao conhecimento dos senhores associados que a sua diretoria resolveu adotar as seguintes medidas para vigorarem nas próximas Festas Carnavalescas:

- O Club dará quatro (4), bailes, sendo dois (2)—domingo e terça-feira, (15 e 17), e dois (2), infantis, também domingo e terça-feira, (15 e 17), pela manhã. A Diretoria encarece dos senhores socios sua colaboração no sentido de evitar que nos bailes infantis tomem parte, sob qualquer pretexto, adultos acompanhantes de crianças, às quais as festas exclusivamente se destinam.
- O Ingresso dos sócios será com a apresentação do talão da mensalidade de janeiro próximo findo.
- Os Filhos dos sócios, maiores de 18 anos e menores de 21, terão direito a ingresso, desde que requisitado por seus pais.
- A Pessoas estranhas ilustres, de passagem por esta cidade e a estudantes em gozo de férias, serão expedidos convites, por requisição de dois sócios quites, com antecedência mínima de quarenta e oito (48), horas, mediante o prévio pagamento de uma taxa de **Cr\$. 150,00**, por duas (2), festas ou **Cr\$. 100,00**, por uma (1).
- Para os bailes de domingo e terça-feira a secretaria, das 16 às 22 horas (hora de verão), ora instalada na sede do Club, fará reserva de mesas para os sócios quites, mediante o pagamento de **Cr\$. 400,00** para as do salão e **Cr\$. 300,00** para as dos terraços laterais.

A Diretoria do Club, visando o maior brilho das comemorações momecas, pede encarecidamente a todos os seus associados e demais convidados a mais exatita observância dessas deliberações, cujo objectivo único é proporcionar-lhes ambiente de franca alegria e prazer durante os próximos festejos carnavalescos.

Teresina, 4 de Fevereiro de 1953

Dr. Luiz Nodji Nogueira

1.<sup>o</sup> Secretário

Publique-se e Compre-se

Dr. Francisco Pires Gaioso e Almendra

Presidente

## Dr. João Crisóstomo e Silva

### CIRURGIÃO — DENTISTA

Rua Lizandro Nogueira, n.º 1113 — Telef. 209

Teresina — Piauí

dos, dois Peritos e respectivos suplentes, a intimação de todos condôminos e confrontantes relacionados, ausentes e desconhecidos, pelos meios legais, para que venham ver-lhes propor a presente ação, protestar se o quiserem dentro do prazo da lei, sob pena de revelia e acompanhar a mesma ação até sentença final. Requer também a nomeação de um curador "in litem", como representante de Orfãos e Ausentes e bem como a notificação do Ministério Público, como representante do Estado. Dê-se a causa o valor de dez mil cruzeiros (Cr\$10.000,00), e protestar-se por todos os meios legais de provas admitidas em direito e pede-se o pagamento "pro-rata" das custas do processo. Como não há adogado nesta comarca, requer-se a competente licença para funcionar neste feito, como facultada, o art. 106 § 1.º do Código de Processo Civil Brasileiro, combinado com o inciso I do artigo 23 da Consolidação do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil. Termos em que, Pede deferimento. Riacho-Frio, 28 de outubro de 1952. ass.) Antonio Lustosa de Figueiredo". Despacho: "R. hoje. Defiro a petição inicial na forma requerida. Intime-se por mandado os condôminos e demais interessados residentes nesta comarca e, por edital, do qual será extraído cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado, com o prazo de 60 dias, aos residentes fora dela e desco-

nhcidos e dê-se ciência do presente pedido ao Representante do Ministério Público. Para execução dos trabalhos divisorio e demarcatorio, nomeio como agrimensor, o licenciado Isaque Antero Cavalcante e como peritos, Casimiro Vargas, Luiz Ferreira Guerra e como seus substitutos, respectivamente, os srs. Anesio Gomes de Miranda, Henrique Cunha e Manoel Mesias Teixeira do Lago e para curador a lide Urbano Aragão Guerra, os quais prestarão o compromisso da lei. Nova-Parnaguá, 30 de outubro de 1952. ass.) Daniel Dourado Guerra, Juiz em exercício. Estava dita petição selada com selos deste Estado, no valor de trinta e cinco cruzeiros, inclusive a taxa de caridade e inutilizados. E na forma da lei, ficam intimados todos os condôminos e demais interessados, por todo o conteúdo do despacho acima transcrito. Dado e passado nesta cidade de Nova-Parnaguá, Estado do Piauí, aos dois (2) dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952). Eu, Onildo Guimarães Guerra, escrivão o escrevi. a) Daniel Dourado Guerra, Juiz em exercício. (Sobre setenta centavos de selo deste Estado). Confere com o proprio original. Dou fé. Nova-

Parnaguá, 10 de novembro de 1952.

Onildo Guimarães Guerra  
Escrivão do Civil

## Mudando de mão

Petrus MAURICIUS

O jornal «A Cidade» foi fundado por um grupo de udenistas pobres e também com recursos obtidos entre correligionários. Não alcançando a coleta o numerário suficiente, recorreu-se a um saldo existente na tesouraria do partido. E o senhor Maranhão, que ainda não era do Sesc, fez a encomenda da impressora.

Nasceu «A Cidade» de uma soma de esforços de correligionários modestos e combativos. Anfrísio Gomes da Rocha, Manoel Carvalho e alguns outros reivindicavam o direito do «não esmorecer para não desmerecer». Sustentavam, por outro lado, ser urgentemente necessário um jornal do partido para combater o situacionismo dominante. Surgiu assim «A Cidade» como resultante da obstinação daqueles correligionários e da contribuição indiscriminada do elemento brigadista de Teresina. Isto, porém, não foi muito fácil. Pelo contrário, houve quem se opusesse ao movimento e de maneira discreta lhe embargasse os primeiros passos. Eram os que se haviam antecipado a entendimentos com o adversário num jogo de xadrez que eu irei contar em outra oportunidade. Adquirido o material, ainda assim a obstrução continuou. Era necessário arrancar um nome para Diretor Responsável do jornal. Mudando de mão entre hesitações e apêlos, na ante-sala de uma traição próxima, acabou «A Cidade» sob a direção firme de Costa Andrade, para quem se dirigiram os apêlos diante da resistência ou da covardia de diretores que tomavam avião com destino ao Rio de Janeiro. E que os fugitivos não queriam incompatibilidades com o Governo, do qual já se aproximavam por intermédio de emissários ao Sr. Leônidas de Castro Melo.

O jornalista Costa Andrade que sustentasse o fôgo patriótico, que se indispusse na defesa contra o esmagamento de correligionários udenistas, pois que o Sr. João Mendes não poderia prescindir do café pequeno do Karnak nem o Sr. Castro Lima dos conselhos sobre agricultura que lhe são ministrados na Secretaria Geral do Governo. Havia coisa muito mais séria a tratar com os vereadores Passos e Patrício e que «A Cidade» seria incapaz de resolver. Mas, o jornal circulou e foi bem aceito. No entanto, passou a constituir o pesadelo do senador Matias Olímpio. Era uma volumosa pedra a interromper o caminho que o conduzia de braços com o senador Arêa Leão às conferências que se realizavam no respeitável solar do senador Joaquim Pires. Foi ali que se efetuaram os primeiros entendimentos pessoais entre Matias e Leônidas, sob palminhas de Zé Olímpio, que se desincumbia, a contento, da missão que o trouxe ao Piauí.

Efetivamente, embora ricoço, latifundiário, Continua na 6a. página

## Visão retrospectiva da Convenção da UDN

(Do «Jornal Q-3» da Rádio Difusora de Teresina)

A luta sustentada pela corrente partidária que segue a orientação do senador Matias Olímpio despertou em alguns setores de opinião pública vivas simpatias, que foram bem refletidas pelos comentários com que os nossos brilhantes colegas do Jornal do Comércio proclamaram a derrocada da União Democrática Nacional em consequência da dissensão da mesma corrente, à qual atribuíram o condão de aniquilar mesmo qualquer futura pretensão do udenismo piauiense de ainda voltar a ser um partido majoritário.

Pode-se mesmo louvar, na posição que a citada corrente sustentou, a sua tenacidade de luta, a sua obstinação de

esperanças e até mesmo uma certa energia com que pugnou pelo que supunha ser o seu direito. Mas, de um modo geral, reputa-se em nossos meios políticos que tão bons esforços não foram, na maioria das circunstâncias, ajudados por uma correspondente habilidade de manobra. São frequentes as opiniões dos observadores e entendidos no sentido de que os dirigentes de tão vigoroso movimento político conduziram-se sempre com lamentável inabilidade. O primeiro erro apareceu na violência da campanha de imprensa com que foram provocadas represálias e de-

(Continua na 4a. página)

# O Dia

Órgão Independente, Noticioso e Político

## Eles - os dois

Iapocuí

A câmara municipal reuniu-se, na semana passada, para votar a moção de solidariedade ao sr. Janjão, em sinal de desagravo pelos supostos «ataques grosseiros» que temos feito à administração do **filhinho do papai**, desastrosa, como todos sabem, sob todos os aspectos.

Tão logo o jornal circulou, apressaram-se os **municipalistas** Artur Passos e Patrício Franco em reunir os pupilos do sr. Edmundo Oliveira, a fim de que, incorporados, levassem ao amo e senhor o conforto de sua renovada estima e irrestrita solidariedade.

Dizem que o ato se re-vestiu de muita pompa, havendo, mesmo, farta distribuição de brama com tira-gosto de carne de porco.

Falou, em nome dos outros, o parlamentar, do Banco Agrícola, que depois de convencer os **ilustres** pares de que o sr. Janjão «é uma energia moça a serviço de uma cidade moça», vaticinou que «O Dia» é um jornal fadado ao desprestígio, no seio da opinião pública.

Se não conhecêssemos o vereador Patrício não teríamos ficado satisfeitos com o insulto e até nos insurgiríamos contra êle. Mas acontece que conhecemos muito bem a sua vida pública toda ela processada à sombra do comodismo oficial. Dêle e de seu emulo Artur Passos não pretendemos elogios. Ao contrário, ficaremos satisfeitos que nos ape- drejem e desejem que

caiam sobre nós as sete pragas do Egipto.

A atitude dos dois **municipalistas** do PSD não nos causou nenhuma surpresa, porque, falando sério, não foram eleitos para cuidar dos interesses do povo. A teimosia de ambos em defender o sr. Janjão deixa bem claro que aquele aspecto de seriedade com que se apresentaram ao povo, ao tempo da campanha eleitoral, foi a máscara de que se serviram para mendigar os votos dos incautos.

Presos pelo umbigo aos que insultam e espeznham o povo, faltam-lhes coragem e audácia para qualquer reação, porque **a lâmina afiada da espada dos dionísios lhes ameaça o pescoço.**

Filhotes da ditadura, regime a que se escravizaram, serviram e obedeceram, cegamente, os dois não encontrariam, na legalidade democrática, clima favorável à sua indole política, plasmada na irreverência às leis e no descaço ao bem público. Daí porque não condenamos os dois. Erram conscientemente e conscientemente combatem os que se insurgem contra o seu sistema político de proteção grupista.

Mas está claro que não criticamos os erros da administração do sr. Janjão, esperando que eles — os dois **municipalistas** do P.S.D. louvem e aplaudam o nosso trabalho.

Homens fracos e tímidos, Artur Passos e Patrício Franco encarnam a figura sinistra do bajulador profissional, que suja os palácios governamentais contando piadas insossas, com que faz rir os que lhe podem ser úte-

is, no duro ofício de viver a vida divorciado do trabalho.

E o mais interessante, o incrível é que os dois se julgam apóstolos da democracia. Falam de decência administrativa e tacham os comunistas de inimigos do povo e vendicilhões da pátria. Pregam o decôro e advogam a moralidade dos costumes, como se não tivessem a lhes nortear a vida tendências e atitudes mentais que os tornam incapazes de contribuir para a melhoria da sociedade a que pertencem, porque não aprenderam a desejar o bem do próximo.

Quando apontamos os erros do executivo municipal, não nos move o propósito de corrigir os **passos e os patricios** e conduzir o sr. Janjão à decência administrativa. Com o nosso trabalho apenas nos propomos a orientar o povo de Teresina, a fim de que, no próximo pleito, não mais incorra no erro de eleger os fracos, os inúteis, os incapazes.

Com esta disposição aqui estamos, e daqui só sairemos pela força das baionetas.

Nota — Quando atacamos o prefeito, os **municipalistas** do P.S.D. se reúnem, em sessões **ordinárias ou extra ordinárias**, para hipotecar solidariedade ao Janjão. Agora, que nos preocupamos dos dois, convém que o Janjão lhes faça uma visitezinha, em sinal, também, de desagravo.

Com essa troca de mútuas considerações, a aliança entre os três se perpetuará, até o dia em que desentulharemos os cargos para os quais não deveriam ter sido eleitos.

## OSWALDO ALBERTO GIUSTI

Deu-nos o prazer de visitar nossa Redação, o ilustre confrade Oswaldo Alberto Giusti, Diretor de Circulação de «Ultima Hora», conceituado órgão da imprensa brasileira, sediado na Capital da República.

Em amistosa palestra que entreteve com a nossa reportagem, o sr. Oswaldo Giusti teceu comentários a serviço especial do esperado «jornal nacional», que será «Flan», pois, é do seu vasto programa, fazer uma cobertura mais ou menos completa da vida e do mundo, tendo já, para isso, agentes—correspondentes no estrangeiro.

«Flan».— disse-nos o sr. Oswaldo Alberto Giusti, — conta a direção esclarecida do experimentado jorna- Continua na 6a. página